DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 31/03/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do LARCA CONSIGNADO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 54634742000106, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 27/02/2026.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
CCB	371	-	-	-

iii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

RELATÓRIO TRIMESTRAL

(§3º, Art. 27, Anexo II da Resolução CVM 175/22)

LARCA CONSIGNADO II FIDC RL
CNPJ: 54.634.742/0001-06
1º Trimestre 2026

1	Identificar efeitos de eventuais alterações na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.
Não ocorreram tais eventos.	
2	Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre: (a) Informar critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e (b) Informar eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.
(a)	Os critérios para concessão de crédito estão previstos no regulamento conforme Anexo I
(b)	Não ocorreram tais eventos.
3	Identificar eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.
Não ocorreram tais eventos.	
4	Informar detalhes do processo cessão dos direitos creditórios, incluindo: (a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e (b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.
(a)	Foram realizadas 0 de CCBs representantes de empréstimos consignados no 1º Trimestre 2026 valor total de R$ 0,00
(b)	Definitivo

5	Indicar impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.
No 1º Trimestre 2026 ocorreram 1394 eventos de pré-pagamento, que ocasionou uma redução de -R$ 48.655.844,38 no PL ao longo do período e impactando a cota subordinada júnior em -31,54%.	
6	Informar condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: (a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e (b) Motivação da alienação.
(a)	Não se aplica
(b)	Não se aplica
7	Indicar impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.
Em uma eventual descontinuidade nas operações de originação/cessão de direitos creditórios, os recebíveis integrantes da carteira do fundo seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de uma possível inadimplência.	
8	Informar fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
No 1º Trimestre 2026 ocorreram 1394 eventos de pré-pagamento, que ocasionou uma redução de R$ 48.655.844,38 no PL ao longo do período e impactando a cota subordinada júnior em -31,54%.	